

ASPOFG TMMA 139466 F, José Manuel Carvalho Lourenço — CFMTFA.

ASPOFG TMMA 139463 A, António José Nunes Marques — CFMTFA.

ASPOFG TMMA 139467 D, Andreia Sofia Ribeiro da Silva — CFMTFA.

c. TMMT

ASPOFG TMMT 139470 D, Daniel Filipe Inácio dos Santos — CFMTFA.

ASPOFG TMMT 139472 L, Ricardo Jorge dos Santos Ferreira — CFMTFA.

ASPOFG TMMT 139471 B, João Manuel Dias Maurício Ferreira Mendes — CFMTFA.

d. TMME

ASPOFG TMME 139468 B, Hugo Filipe Martins Coelho — CFMTFA.

ASPOFG TMME 139469 L, Elton John Lopes Duarte Silva — CFMTFA.

e. TMAEQ

ASPOFG TMAEQ 139461 E, Ricardo Manuel Sousa Nogueira — CFMTFA.

ASPOFG TMAEQ 139462 C, Eduardo Filipe Ferreira Torres — CFMTFA.

2 — Contam a antiguidade desde 5 de março de 2016 e os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

3 de junho de 2016. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209635537

Despacho n.º 7722/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados ingressem na categoria de Praças do regime de contrato, na especialidade abaixo indicada, no posto de Soldado, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por terem concluído com aproveitamento, em 2 de junho de 2016, a Instrução Complementar:

SOLDG OPSAS, 139641 C, Rafael Marques Pinto — CFMTFA.

SOLDG OPSAS, 139642 A, João Pedro Pereira Redondo — CFMTFA.

SOLDG OPSAS, 139646 D, Diogo Alexandre Henriques de Sousa — CFMTFA.

SOLDG OPSAS, 139629 D, José Miguel André Ramos — CFMTFA.

SOLDG OPSAS, 139644 H, João Sérgio Afonso Baptista — CFMTFA.

SOLDG OPSAS, 139633 B, David Alexandre Ferreira Afonso — CFMTFA.

SOLDG OPSAS, 139634 L, Rute Alexandra Ascensão Gonçalves — CFMTFA.

SOLDG OPSAS, 139643 K, Sérgio Filipe Marques Calado — CFMTFA.

SOLDG OPSAS, 139630 H, Catarina Elisabete Barbosa Mendes — CFMTFA.

2 — Contam a antiguidade desde 5 de março de 2016 e os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

3 de junho de 2016. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209635497

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7413/2016

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) — carreira geral de técnico superior.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30 e nos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), faz-se público que por meu despacho de 6 de janeiro de 2016 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho constante do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral para a Direção de Serviços de Assessoria Jurídica, Contencioso e Política Legislativa (DSAJCPL) na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista nos artigos 37.º e 38.º da LTFP e Capítulo III da Portaria.

1.2 — Reserva de recrutamento e consulta prévia — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. Foi dado cumprimento ao artigo 265 da LTFP e à Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo o INA informado, em 3 de maio de 2016, da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado por este serviço.

2 — Local de trabalho — As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações da SGAi sitas na Rua de S. Mamede, n.º 23, 1100-533 Lisboa.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho da carreira de técnico superior, previsto no mapa de pessoal da Secretaria-Geral, com funções com grau de complexidade funcional 3, a exercer nas áreas de atividade da DSAJCPL (artigo 6.º da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho), nomeadamente:

Apoio à tramitação de processos, tanto a nível contencioso como administrativo, exercido com responsabilidade e autonomia, tendo sempre presente o enquadramento superior predefinido, englobando as seguintes funções:

Acompanhamento dos processos até que se encontrem conclusos, ou seja, em condições de distribuição;

Planeamento, conceção e aplicação de métodos de trabalho que permitam uma maior eficácia e eficiência na distribuição dos processos conclusos, tendo em consideração a tipologia e critério de prioridades definidos para cada um;

Elaboração de propostas visando a prevenção e resolução dos problemas concretos nas várias vertentes do apoio administrativo, as quais se prendem com a tramitação dos processos tanto a nível contencioso como administrativo;

Manter permanentemente atualizada a base de dados de monitorização dos processos, por forma a perceber em que fases os mesmos se encontram;

Elaboração de Relatórios de Atividades com indicadores específicos no que respeita à tipologia de processos tratados e por tratar e critérios de prioridades.

4 — Posicionamento e posição remuneratória de referência — O posicionamento remuneratório efetua-se nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com as limitações impostas pelo artigo n.º 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE 2016), tendo posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única.

5 — Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão, que os candidatos devem possuir até ao último dia do prazo de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

b) Possuir relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

5.2 — Requisitos habilitacionais e área de formação académica — Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares do grau académico de licenciatura em Administração Pública ou Sociologia.

5.3 — Requisitos preferenciais:

Os candidatos devem ainda possuir:

Experiência em funções semelhantes, com demonstração de conhecimento especializado;

Capacidade de relacionamento interpessoal;

Capacidade de trabalho em equipa;

Conhecimento do funcionamento de bases de dados, preferencialmente SMARTDOCS.

6 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da SGAI, sitas na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 16:00 horas, ou disponível na página eletrónica do serviço, no endereço www.sg.mai.gov.pt, funcionalidade “Recursos Humanos/Procedimento Concursal SGAI”.

7.1 — Apresentação das candidaturas — As candidaturas poderão ser apresentadas pessoalmente na SGAI no horário atrás referido ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, com indicação expressa do procedimento concursal a que se referem, expedidas até ao termo do prazo fixado, para o endereço da SGAI.

7.2 — Documentos a apresentar — Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, a posição remuneratória que detém e a avaliação de desempenho dos últimos três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

e) Declaração de conteúdo funcional, atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.

7.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na SGAI.

7.4 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção — Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar são:

Prova de Conhecimentos (PC)

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicadas, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — Sistema de Classificação — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0, 70 PC + 0, 30 EPS \text{ ou } CF = 0, 70 AC + 0, 30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9.2 — A Prova de Conhecimentos (PC) — De avaliação de conhecimentos teóricos, será escrita, sem consulta, com a duração de 60 minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

Conhecimentos Gerais:

I) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

II) Lei Orgânica do Governo — Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro;

III) Lei Orgânica da Administração Interna (AI) e legislação regulamentar da Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI);

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho (Lei Orgânica da AI);

Decreto Regulamentar n.º 29/2012 de 13 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho (Lei Orgânica da SGAI);

Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho (Estrutura nuclear dos serviços da SGAI);

Despacho n.º 15128-A/2014, de 12 de dezembro, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2014 (Unidades orgânicas flexíveis da SGAI).

Conhecimentos Específicos:

I) Contencioso Administrativo:

Providências cautelares

Ações Administrativas

II) Recurso Hierárquico/Reclamação

III) Modelos de inovação organizacional

IV) A cultura organizacional e as boas práticas de gestão

Legislação/Bibliografia:

CPTA, aprovado pela L. n.º 15/2002, de 22 de fevereiro (com as devidas alterações) (artigos 9.º, 29.º a 36.º)

CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (artigos 8.º, 3.º a 19.º, 53.º a 64.º, 86.º a 88.º, 102.º a 114.º e 184.º a 199.º)

CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (com as devidas alterações) (artigos 269.º a 274.º, 470.º e 471.º)

RCJ, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro (artigos 14.º a 17.º) (artigos 14.º a 17.º) e portaria 419-A/2009, de 17 de abril (artigos 31.º a 33.º)

Cunha, Pina Miguel e outros, Manual de Comportamento Organizacional, 2004. Ed RH

Cunha, Pina Miguel e outros, Manual de Gestão de Pessoas e do Capital Humano, 2012. Ed Silabo

9.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A valoração é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo considerada até às centésimas.

9.4 — Na entrevista profissional de seleção, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, são adotados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.5 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

10 — As atas contendo os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “Recursos Humanos/ Procedimento Concursal SGAI” na página eletrónica da SGAI.

12 — Candidatos aprovados e excluídos:

12.1 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

12.2 — Os candidatos excluídos, de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização de audiência de interessados.

13 — Lista unitária de ordenação final

13.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

13.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da SGAI e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

14 — Composição do júri:

Presidente: Teresa Maria Alvarez Lima Costa, Secretária-Geral Adjunta da SGAI

Vogais Efetivos:

Francisco José Garrett Gil Pinheiro, Diretor de Serviços de Assessoria Jurídica, Contencioso e Política Legislativa da SGAI
Rui Alberto Pereira Macieiro, Técnico Superior da SGAI

Vogais Suplentes:

Maria Manuela Dias Curto, Técnica Superior da SGAI
Maria Elizabete Afoito Ramos Leal Lopes, Técnica Superior da SGAI

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de junho de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

209637051

Aviso n.º 7414/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 10024/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2015, para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Administração Interna, na área de competências da Direção de Serviços de Gestão dos Fundos Comunitários, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 180 dias, com efeitos a 1 de junho de 2016, com as seguintes trabalhadoras:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Isabel Alexandra Guerreiro da Silva	Entre 3.ª e 4.ª	Entre 19.º e 23.º
Paula Cristina da Eira Martins	2.ª	15.º
Mónica Paula Pires Manteigas	2.ª	15.º
Isabel Cristina Martins Sobral Estácio	2.ª	15.º

3 de junho de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

209635456

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 7415/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º e do artigo 89.º do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro, notifica-se o Agente M/148752, Paulo Sérgio Cabral Simões, do efetivo

do Comando Distrital de Polícia de Setúbal, de que, por despacho de 07-04-2016, S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna negou provimento ao recurso hierárquico por si interposto da pena disciplinar de quinze de multa no âmbito do processo NUP 2010PML00025DIS.

A presente notificação começa a produzir efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

30-05-2016. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

209633982

Aviso n.º 7416/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º e do artigo 89.º do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro, notifica-se o Agente M/148752, Paulo Sérgio Cabral Simões, do efetivo do Comando Distrital de Polícia de Setúbal, de que, por despacho de 08-03-2016, S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna negou provimento ao recurso hierárquico por si interposto da pena disciplinar de três dias de multa no âmbito do processo NUP 2012STB00064DIS.

A presente notificação começa a produzir efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

30-05-2016. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

209634143

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de retificação n.º 626/2016

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 64 de 1 de abril de 2016, Despacho n.º 4537/2016 relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se:

Onde se lê:

«Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 09 de março de 2016»

deve ler-se:

«Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de março de 2016»

31 de maio de 2016. — O Diretor Nacional-Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209636339

Declaração de retificação n.º 627/2016

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 65 de 4 de abril de 2016, Despacho n.º 4593/2016 relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se:

Onde se lê:

«Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 09 de março de 2016»

deve ler-se:

«Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de março de 2016»

31 de maio de 2016. — O Diretor Nacional-Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209636639

Declaração de retificação n.º 628/2016

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de abril de 2016, Despacho n.º 4596/2016, relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da